

## **XIV Salão Iniciação Científica da PUCRS**

### **Pensão Alimentícia e Pensão por Morte: Convergências e Divergências entre os Institutos**

**Luiza Kremer Cauduro**

Orientadora Professora Dra. Sonilde Kugel Lazzarin

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul  
Faculdade de Direito  
Av. Ipiranga, n.º 6681 - Porto Alegre- CEP 90619-900

O tema da pesquisa será a pensão Alimentícia e a pensão por Morte, benefícios concedidos às pessoas que necessitam receber alimentos, porém, em situações diversas, eis que a pensão Alimentícia se difere da pensão por Morte. A pensão Alimentícia e a pensão por Morte são dois institutos diversos, uma vez que se destinam a diferentes dependentes do pensionista e tem diferentes fatos geradores. Todavia, em tese, possuem o mesmo objetivo, tendo em vista que buscam a proteção dos indivíduos que necessitam de amparo financeiro para a sua subsistência, ou seja, ambos viabilizam a dignidade da pessoa humana. Assim sendo, objetiva-se com o presente projeto, verificar a correspondência entre estes gêneros de pensão, e quais são os pontos controvertidos e diversos entre os dois institutos; bem como a possibilidade ou de aplicação analógica das fontes de um instituto em relação ao outro. Em sentido amplo, pensão é uma renda para certa pessoa durante toda a sua vida. Na realidade, é o gênero do qual são espécies a referida pensão Alimentícia do Direito Civil e a pensão por Morte do Direito Previdenciário, sendo um instituto de direito privado e outro de direito público. A pensão Alimentícia é a obrigação dos pais em prestar alimentos para o seu filho, sustentando-o, fornecendo-lhe alimentação, vestuário, abrigo, medicamentos, educação, enfim, tudo o que for necessário à sua manutenção e sobrevivência. A obrigação alimentar igualmente pode ser concedida ao ex-cônjuge, porém, somente em situações pontuais, tendo, portanto, caráter excepcional e temporário. Por outro lado, a pensão por Morte é um benefício previdenciário, pago aos dependentes do trabalhador quando este falecer e possuir, por ocasião do óbito, qualidade de segurado pela Previdência Social. Dessa forma, surgem muitos conflitos por ocasião da morte do segurado, entre os dependentes e aqueles que recebiam pensão alimentícia em percentuais distintos aos previstos nas normas previdenciárias. Para o desenvolvimento da pesquisa, utilizar-se-á o método dedutivo de abordagem. Nesse sentido, irá se partir de uma análise geral acerca dos gêneros de pensões existentes, até o estudo dos dispositivos legais específicos acerca da pensão Alimentícia e da pensão por Morte. Será também realizada pesquisa jurisprudencial a fim de dar visibilidade ao entendimento atual dos Tribunais Regionais e Superiores. Outrossim, dentro desta dinâmica, será igualmente adotado o método dialético, contrapondo-se argumentos doutrinários, e assim consequentemente possibilitando uma análise crítica particular.

Pensão; Pensão Alimentícia; Pensão por Morte.